

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04  
NIRE 35-3.0039609.0

**FATO RELEVANTE**

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** ("Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 44/2021, em continuidade ao informado nos fatos relevantes publicados em 22 de fevereiro de 2024, 2 de maio de 2024, 24 de julho de 2024 e 18 de setembro de 2024, que a Companhia, a InterCement Participações S.A. ("InterCement") e a controladora direta da InterCement chegaram a um novo acordo para prorrogar, até 16 de dezembro de 2024, nas mesmas condições que os acordos anteriores, o direito de exclusividade da Companhia para a negociação com relação à potencial aquisição de ações representativas de 100% do capital social da InterCement e, conseqüentemente, de suas subsidiárias ("Potencial Transação").

O prazo de exclusividade será automaticamente encerrado se, a qualquer momento entre a presente data e 16 de dezembro de 2024, (i) o plano de recuperação extrajudicial, executado em 16 de setembro de 2024 pela InterCement e certos credores, não estiver mais válido como resultado de decisão judicial ou outro ato, fato ou evento não causado intencionalmente pela InterCement; ou (ii) a InterCement protocolar pedido de recuperação judicial.

A Companhia informa que mantém seu interesse na Potencial Transação, mas ressalta que, até o momento, não foram celebrados documentos vinculantes com qualquer contraparte que gerem obrigação ou compromisso firme para a realização da Potencial Transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca dos eventuais desdobramentos relacionados à Potencial Transação, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

**Antonio Marco Campos Rabello**  
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**  
Publicly-held Company  
Corporate Taxpayer's ID: 33.042.730/0001-04  
NIRE 35-3.0039609.0

**MATERIAL FACT**

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** ("Company") informs its shareholders and the market in general, pursuant to article 157, paragraph 4<sup>th</sup> of Law No. 6,404/76 and to Resolution CVM No. 44/2021, further to the information provided in the material facts published on February 22, 2024, May 2, 2024, July 24, 2024, and September 18, 2024, that the Company, InterCement Participações S.A. ("InterCement") and the direct controlling shareholder of InterCement reached a new agreement to extend, until December 16, 2024, under the same conditions as the previous agreements, the exclusivity rights of the Company with respect to a potential acquisition of shares representing 100% of InterCement's capital stock, and as a consequence, of its subsidiaries ("Potential Transaction").

The exclusivity period will automatically terminate if, at any time between the date of this document and December 16, 2024, (i) the extrajudicial reorganization plan, executed on September 16, 2024 by InterCement and certain creditors is no longer valid as a result of a court order or any other act, fact or event not intentionally caused by InterCement; or (ii) InterCement files for judicial reorganization.

The Company informs that it remains interested in the Potential Transaction, but, until the date hereof, no binding documents have been entered with any counterparty which create an obligation or firm commitment to pursue the Potential Transaction.

The Company will keep its shareholders and the general market duly informed of the development of the Potential Transaction, pursuant to applicable law.

São Paulo, November 19, 2024.

**Antonio Marco Campos Rabello**  
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer